# LEI Nº 5.501 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**"INSTITUI O MÊS DE OUTUBRO COMO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG".**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Patrocínio-MG.

**Art. 2º** A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio-MG.

**Art. 3º** Durante o mês de outubro o Município, através do Poder Executivo e Poder Legislativo, promoverão eventos, palestras, campanhas e aulas com o objetivo de gerar reflexão e conscientização acerca dos direitos dos animais.

**Parágrafo único.** O Município poderá fazer parcerias com a iniciativa privada e entidades de proteção animal com o intuito de promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2022.

**Deiró Moreira Marra**
**Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago Malagoli